



# *Movimenta-te*



comunidades-em-ação  
Algueirão Mem Martins

a. . .  
. . m.  
. l. .

área  
metropolitana  
de lisboa



PRR  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Financiado pela  
União Europeia  
NextGenerationEU

## Índice

Capítulo I: Disposições Gerais.....	3
Artigo 1º - Natureza.....	3
Artigo 2º - Destinatários e Objetivos .....	3
Artigo 3º - Atividades.....	3
Capítulo II: Processo de Admissão dos Utentes .....	4
Artigo 4º - Condições e Critérios de Admissão .....	4
Artigo 5º - Candidatura.....	4
Artigo 6º - Lista de Espera .....	5
Artigo 7º - Admissão .....	5
Artigo 8º - Acolhimento .....	5
Artigo 9º - Processo individual do utente.....	5
Artigo 10º - Encargos .....	6
Capítulo III: Deveres e Direitos.....	6
Artigo 11º - Direitos dos Utentes .....	6
Artigo 12º - Deveres dos Utentes.....	6
Artigo 13º - Direitos da Instituição.....	7
Artigo 14º - Deveres da Instituição.....	7
Capítulo IV: Regras de Funcionamento.....	7
Artigo 15º - Período de funcionamento .....	7
Artigo 16º - Horários de funcionamento.....	7

## Capítulo I: Disposições Gerais

### Artigo 1º - Natureza

O projeto “Movimenta-te!” é promovido pela Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins, sendo financiado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Operações Integradas Locais. A sua sede localiza-se na (morada) e rege-se pelas seguintes normas:

### Artigo 2º - Destinatários e Objetivos

1. O “Movimenta-te” destina-se a pessoas idosas, a partir dos 65 anos, que necessitem de estimulação através do convívio e lazer, residentes na freguesia de Algueirão Mem Martins.
2. Os objetivos do projeto passam por:
  - a) Desenvolver atividades que promovam um estilo de vida saudável;
  - b) Minimizar o isolamento;
  - c) Promover as relações interpessoais;
  - d) Desenvolver as capacidades dos utentes;
  - e) Incentivar o interesse pelo desconhecimento.
  - f) Fortalecer o espírito de convívio e confraternização promovendo a intensificação do relacionamento entre os utentes e a comunidade.
3. Refere-se, ainda, que não será feita, nem se admitirá, qualquer discriminação baseada na nacionalidade, género, condição social, religião, convicção política ou orientação sexual.

### Artigo 3º - Atividades

1. O “Movimenta-te” propõe prestar as seguintes atividades:
  - a. Atividades ludo-recreativas, de motricidade e de estimulação cognitiva;
  - b. Workshops de Nutrição e Saúde;
  - c. Atelier Digital;
  - d. Atividades Artística
  - e. Outras que sejam promovidas e sugeridas pelos utentes.
2. O “Movimenta-te!” poderá prestar serviço de transporte quando possível e justificável.

## Capítulo II: Processo de Admissão dos Utentes

### Artigo 4º - Condições e Critérios de Admissão

1. As condições de admissão são:
  - a) Pessoas a partir dos 65 anos de idade;
  - b) Pessoas com autonomia motora;
  - c) Pessoas comprovadamente residentes na freguesia de Algueirão – Mem Martins.
2. Os critérios de prioridade na admissão são:

São critérios de prioridade na admissão de utentes:	%
Pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou isolamento social	45
Suporte familiar fragilizado ou famílias ausentes	25
Utente sem outras respostas sociais	20
Situações encaminhadas de instituições parceiras	10
Máximo	100

3. Caso aplicados os critérios de admissão atrás mencionados as vagas disponíveis não sejam todas preenchidas, poderão ser admitidos interessados com mais de 60 anos, aplicando-se, no mais, as preferências previstas no n.º 2.

### Artigo 5º - Candidatura

1. As candidaturas são realizadas na sede do projeto e a mesma consiste no preenchimento duma ficha de inscrição.
2. Para proceder à realização da inscrição é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Número de identificação do Cartão do Cidadão do utente;
  - b) Comprovativo de morada;
  - c) Declaração médica que ateste a aptidão física para o desenvolvimento da atividade em causa;
  - d) Foto do utente;

- e) Declaração assinada pelo cliente em como autoriza a informatização dos seus dados pessoais para efeitos de elaboração de processo do utente.

3. O horário de atendimento para inscrição/candidatura funciona em dias úteis, no período das 9 horas às 12 horas e das 14 às 17 horas.

#### **Artigo 6º - Lista de Espera**

2. Caso as condições de admissão sejam reunidas, mas não existam vagas, os candidatos ficam inscritos na lista de espera.
3. A priorização dos candidatos em lista de espera é definida através dos critérios de admissão do Artº 7ª e da existência de vaga.

#### **Artigo 7º - Admissão**

1. Apenas serão admitidos utentes que tenham realizado a candidatura como referido no Artº 5ª.
2. Após a ponderação da admissão do utente pelo serviço de ação social da junta de freguesia, é aberto um processo individual.

#### **Artigo 8º - Acolhimento**

1. O Acolhimento dos novos utentes passa pelas seguintes etapas:
  - a. Apresentação dos objetivos do projeto;
  - b. Apresentação da equipa prestadora dos cuidados e serviços;
  - c. Apresentação das Normas de Funcionamento;
  - d. Apresentação do espaço e dos serviços e atividades do projeto;

#### **Artigo 9º - Processo individual do utente**

1. Do processo individual do utente consta:
  - a) Identificação através dos dados referidos no Artº 5ª e o contacto do utente;
  - b) Data de início de integração no projeto;
  - c) Identificação da situação social;
  - d) Atividades em que se inscreve.

2. O Processo Individual do utente, é arquivado em local próprio e de fácil acesso à coordenação técnica, garantindo sempre a sua confidencialidade;
3. Os processos individuais dos utentes devem ser, permanentemente, atualizados.

### **Artigo 10º - Encargos**

1. A participação nas atividades do projeto é gratuita, podendo haver lugar a encargos financeiros a suportar pelo beneficiário em atividades de exterior;
2. O utente é responsável pelo pagamento anual do seu seguro de acidentes pessoais.

### **Capítulo III: Deveres e Direitos**

#### **Artigo 11º - Direitos dos Utentes**

Os utentes têm direito a:

- a) Serem tratados com consideração, reconhecendo a intimidade e confidencialidade referente ao tratamento dos dados pessoais;
- b) Respeitarem a sua dignidade e convicções religiosas, sociais e políticas;
- c) Boas condições face às instalações e no tratamento pessoal pela equipa do centro;
- d) Participar de forma segura ou abster-se das atividades disponibilizadas;
- e) Apresentar reclamações ou sugestões que contribuam para a melhoria dos serviços prestados;
- f) Ser informado das normas e regulamentos vigentes, assim como as alterações que possam surgir.

#### **Artigo 12º - Deveres dos Utentes**

1. São deveres dos utentes:
  - a) Cumprir as presentes normas de participação e, bem assim, as instruções da equipa técnica da Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins;
  - b) Fornecer os documentos solicitados pela equipa técnica;
  - c) Respeitar o espaço, mantendo-o limpo e arrumado;
  - d) Respeitar a equipa técnica, incluindo voluntários;
  - e) Promover o respeito por todos os utentes, não discriminando os mesmos;
  - f) Respeitar o horário de funcionamento.

2. Os participantes admitidos no Atelier Digital deverão comparecer às atividades munidos de PC, tablet ou Smartphone.

### **Artigo 13º - Direitos da Instituição**

A entidade responsável pelo projeto, tem como direitos:

- a) Solicitar documentos aos utentes, para completar o processo individual;
- b) Suspender o serviço se se verificar a violação constante das Normas de participação, pondo em causa a organização e o ambiente necessário para o bom funcionamento do serviço.

### **Artigo 14º - Deveres da Instituição**

A entidade responsável tem o dever de:

- a) Cumprir e fazer cumprir as presentes normas de participação;
- b) Garantir a alocação ao projeto dos meios humanos, materiais e logísticos necessários ao cumprimento dos objetivos do projeto;
- c) Garantir a qualidade dos serviços prestados, de modo a promover o bem-estar geral dos utentes;
- d) Garantir a confidencialidade de todos os utentes face às informações que são fornecidas.

## **Capítulo IV: Regras de Funcionamento**

### **Artigo 15º - Período de funcionamento**

A data de início e duração das atividades é oportunamente divulgada na página oficial da Junta de Freguesia.

### **Artigo 16º - Horários de Funcionamento**

1. O Projeto “Movimenta-te” funciona nos dias úteis das 10:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.
2. O Projeto “Movimenta-te” encerra aos feriados e fins de semana.